



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo: INT- 595/2020

Despacho: *Concordo.*  
*Notifique-se com conformidade.*  
*11.11.20*  
*Nily*

1. Entidade averiguada

1.1.  Informação protegida

2. Âmbito da inspeção:

No dia 27 de dezembro de 2019, deu entrada neste Serviço Inspetivo uma denúncia referente ao alojamento acima identificado, que divulgava capacidade a mais do registo na plataforma de reservas *airbnb.pt*.

3. Descrição

Após verificação da irregularidade o proprietário foi notificado através do ofício SAI-IRT/2020/10, concedendo-se prazo de dez dias uteis para evidenciar a licença do alojamento. Dentro do prazo estipulado o proprietário respondeu através de email e procedeu a retirada da oferta do alojamento na plataforma em questão.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, já não se encontra na plataforma de reservas mencionada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento ao proprietário conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2020/1144.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,  
Horta, 26 de outubro de 2020.

O Inspetor: \_\_\_\_\_